



Prefeitura de Caxias do Sul

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
FINANCIAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER –
FIESPORTE
EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2014 – SMEL

ATENÇÃO ESPECIAL PARA ESSA ORIENTAÇÃO:

SOMENTE SERÃO ACEITOS DADOS COMPLEMENTARES (CERTIDÕES, ESTATUTOS E ATAS) AO PROJETO ESPORTIVO E DE LAZER APÓS O SEU PROTOCOLO NA SMEL, QUANDO SOLICITADOS PELO COMITÊ ASSESSOR, NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS ÚTEIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER torna público que, nas datas e local abaixo especificados, estará recebendo projetos esportivos e de lazer e documentos de habilitação dos interessados em participar do presente CONCURSO, que se processará nos termos deste Edital, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.019/14, da Lei nº 7.696/2013 do Decreto nº 16.722./2013 e Instrução Normativa nº 002/2008 - IN/SCIM.

Integram este Edital os seguintes documentos:

- Anexo I - Check List do formulário e documentos obrigatórios que deverão ser entregues;
- Anexo II - Modelo e Instrução para preenchimento do formulário de apresentação dos projetos esportivos e de lazer;
- Anexo III - Minuta do convênio;
- Anexo IV - Planilhas
 - Planilha 1- Planilha de Trabalho;
 - Planilha 2- Relatório Mensal de Atendimentos.
 - Planilha 3- Instruções para Prestação de Contas;
 - Planilha 4- Modelo de Requerimento para Prestação de Contas;
 - Planilha 5- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
 - Planilha 6- Relatório Físico do Projeto;

DISPONÍVEL NO SITE:

- **Lei do FIESPORTE nº 7.696/2013**, <http://www.caxias.rs.gov.br>, Secretaria de Esporte e Lazer-FIESPORTE–Lei.
- **Decreto nº 16.722/2013**, <http://www.caxias.rs.gov.br>, Secretaria de Esporte e Lazer- FIESPORTE- Decreto.
- **Instrução Normativa SCIM nº 002/2008**: <http://www.caxias.rs.gov.br> – Secretaria de Esporte e Lazer-FIESPORTE–Instrução Normativa IN/SCIM 002/2008.
- **Logomarca FIESPORTE** - Manual de Identidade Visual, <http://www.caxias.rs.gov.br> – Secretaria de Esporte e Lazer-FIESPORTE.

1. DO OBJETO

O presente Edital visa a inscrição para o concurso de projetos que buscam fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte e lazer no Município de Caxias do Sul a serem realizados com apoio financeiro do Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer - FIESPORTE, instituído pela Lei nº 7.696/2013, de 19 novembro de 2013.

2. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os projetos esportivos e de lazer deverão ser inscritos no Protocolo da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, Comitê Assessor do FIESPORTE, Rua Vinte de Setembro, nº 2721, Bairro São Pelegrino, no período de **15 de dezembro de 2014 à 28 de janeiro de 2015 das 10h às 16:00h**. Só serão válidos os projetos protocolados neste período.

O Edital estará disponível no período das inscrições no site da Prefeitura de Caxias do Sul, www.caxias.rs.gov.br – Secretaria do Esporte e Lazer – FIESPORTE – Editais - nº 01/2014.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O concurso destina-se a pessoas físicas e jurídicas que promovam, sem fins lucrativos, a cultura esportiva e de lazer, conforme Art. 6º do Decreto nº 16.722/2013.

3.1.1. A entidade deverá estar legalmente constituída a mais de 3(três) anos na data do protocolo conforme Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 24, inc. VII item a.

3.2. É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, de:

a) membros da Comissão de Avaliação e Seleção em sua manifestação esportiva e de lazer do FIESPORTE, bem como seus cônjuges ou companheiros estáveis e parentes em primeiro grau;

b) pessoas que tenham sociedade ou coparticipação em entidades de fins lucrativos com membros da CAS e Comitê Assessor;

c) entidades com fins lucrativos;

d) servidores públicos municipais, bem como as pessoas vedadas pelo art. 9º, inc. III e art. 84 da Lei 8.666/93, art. 39, inc. III da Lei 13.019/14 e pelo art. 242, inc. XXI e XXIV do Estatuto dos Servidores Municipais de Caxias do Sul;

e) projetos originários dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;

f) projetos, proponentes, entidades, responsável e outros, cuja prestação de contas não estiverem finalizadas ou tiverem qualquer pendência em outro órgão público.

3.3. Somente poderão atuar como ministrantes, nos projetos das manifestações esportivas e de lazer Educacional, Rendimento e Alto Rendimento:

a) profissionais registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF;

b) acadêmicos de Educação Física com supervisão de um profissional da mesma área registrado no CREF.

3.4. Os atletas participantes na manifestação esportiva **Rendimento** deverão ser residentes do município de Caxias do Sul, no percentual mínimo de 90%.

3.5. Os atletas participantes na manifestação esportiva **Alto Rendimento** deverão ser residentes do município de Caxias do Sul, no percentual mínimo de 70%.

4. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos esportivos e de lazer concorrentes serão inscritos em processos distintos, projeto a projeto (**sendo vedado a apresentação de mais de um projeto com o mesmo objeto**); podendo o proponente apresentar um número limitado de projetos como: sendo 1 (um) projeto para pessoa física na manifestação esportiva e de lazer Educacional e 3 (três) para pessoa jurídica, sendo no máximo 1 (um) em cada manifestação esportiva e de lazer. Porém fica o número máximo de projetos selecionados pela CAS de até 01 (um) projeto para pessoa física e até 03 (três) projetos para pessoas jurídicas.

4.1.1. Será permitido a entidade apresentar até 3 (três) projetos na mesma manifestação esportiva e de lazer, desde que, estes projetos sejam de modalidades diferentes, com **EXCEÇÃO** para a manifestação esportiva ALTO RENDIMENTO.

4.2. Os projetos, deverão ser protocolados:

a-01(uma) via ORIGINAL, paginada e rubricada no canto inferior direito;

b-05(cinco) CDs gravados, impreterivelmente **em arquivo único em PDF (apenas o projeto em formulário, que compõe o Anexo II das páginas 11 a 17)**, identificados com o nome do projeto e entidade física ou jurídica;

4.3. Cada envelope deverá conter: (**nesta ordem**). NÃO ANEXAR O EDITAL, APRESENTAR SOMENTE O SOLICITADO ABAIXO.

1- **CHECK LIST. (compõe o Anexo I)** poderá ser preenchido a mão pelo proponente(**SOMENTE PARA CONFERÊNCIA DO PROPONENTE**);

2- **FORMULÁRIO.** Apresentação do projeto esportivo e de lazer, em formulário próprio que acompanha o presente Edital, **digitado e sem rasuras; com a Declaração de domicílio e residência para pessoa física, ou de sede para pessoa jurídica; Declaração expressa do proponente, submetendo-se às condições deste Edital e confirmando veracidade todas as suas informações e assinatura de convênio cumprindo todas as exigências, caso seu projeto seja aprovado (compõe o Anexo II)**;

3- **DOCUMENTOS DO PROPONENTE.** Conforme discriminado no item 2 do Anexo I;

4- **ORÇAMENTOS. Sendo 03 (três) orçamentos** de todas as despesas previstas conforme planilha de previsão de custo, item D do Anexo II, exceto:

- Despesas bancárias (Pessoa Física R\$) e (Pessoa Jurídica R\$);
- Contador (valor máximo até R\$ 600,00[seiscentos reais]);
- Profissional (valor máximo bruto R\$ 23,00[vinte e três reais]);
- Estagiário (valor máximo bruto R\$ 8,00[oito reais]).

5- **INFORMAÇÕES.** Que o proponente julgar pertinente que possam qualificar o projeto (reportagens, jornal, fotos, relatórios, etc...).

4.4. Serão considerados inabilitados os projetos que:

- a) não se enquadrem na sua manifestação esportiva e de lazer;
- b) não apresentarem os documentos solicitados;
- c) cujo proponente se enquadre nas situações previstas no item 3-3.2 acima (da participação);
- d) estiverem em desacordo com o disposto nos itens 4.2 e 4.3;
- e) destinados ao financiamento de construção ou de conservação de bens imóveis ou ao financiamento de despesas de capital (aquisição de material permanente);
- f) apresentados em formulário de Editais anteriores;
- g) apresentados em formulários incompletos;
- h) cujo proponente ou **qualquer dos integrantes** que estiver com atraso na entrega da prestação de contas e/ou não aprovados, seja de projetos realizados através do FINANCIARTE, do FUNDEL, FIESPORTE, do Prêmio Anual de Incentivo à Montagem Teatral ou de qualquer Convênio.
- i) originários do Poder Públicos Municipal, Estadual e Federal;
- j) voltados para o turismo, a assistência social, ao meio ambiente, a indústria e comércio, a ciência e tecnologia, ou seja que não possuam finalidade esportiva e de lazer;
- k) objetivem a realização de feiras e/ou exposições de produtos comerciais;

- l) destinados à restauração, à conservação e/ou à manutenção de edificações;
- m) que façam apologia à violência, uso de drogas e toda expressão que se torne ofensiva;
- n) cuja documentação contenha vício de qualquer natureza.

4.5. O beneficiado que desistir da execução de seu projeto, após a seleção da CAS, deverá apresentar justificativa para o Comitê Assessor, através de ofício protocolado na SMEL, que será analisado pela CAS, podendo ficar impedido de participar da seleção do ano subsequente, de acordo com o parecer emitido pela mesma.

4.6. A Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, através de seu Comitê Assessor, coordenará reuniões de orientação sobre a legislação, funcionamento e apresentação dos projetos, que rege este edital, **de 17 dezembro de 2014 a 21 de janeiro de 2015, nas quartas-feiras, às 19h**, na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer. Os participantes deverão ter em mãos o presente Edital para facilitar a compreensão e esclarecer as dúvidas.

4.7. Os projetos esportivos e de lazer que impliquem contratação de terceiros para sua execução deverão assegurar a **retenção** das contribuições sociais e tributos previstos em lei (INSS, ISS e Imposto de Renda), bem como o proponente deverá responsabilizar-se pelas regras de regulamentação da profissão de Educação Física.

***Os valores previstos para contratação de pessoal deverão seguir o que consta na Instrução Normativa nº 002/2008 – IN/SCIM, Capítulo VI, Seção I, Art. 13 inciso V.**

4.8. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal do Esporte e Lazer e Comitê Assessor, justificadamente.

5. DA TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A tramitação dos projetos esportivos e de lazer obedecerá às seguintes instâncias:

- a) Comitê Assessor, responsável pela análise da adequação do projeto às normas do Edital e da sua viabilidade técnico-financeira; **SOMENTE** os projetos que contenham **TODA** a documentação estarão habilitados para encaminhamento a CAS.
- b) Comissão de Avaliação e Seleção - CAS, responsável pela análise de mérito e escolha dos projetos esportivos e de lazer a serem financiados.
- c) Administração da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, responsável pela execução orçamentária e financeira do FIESPORTE.

5.2. Para o presente edital o valor máximo por projeto foi assim fixado:

A) Para projetos com caráter **EDUCACIONAL**, visando promover a aprendizagem, de capacitação e atividades recreativas e de lazer: **No Máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

a.1 Na Manifestação Esportiva e de Lazer Educacional visando promover a aprendizagem e atividades recreativas e de lazer, **será obrigatório isenção de pagamentos relacionados ao projeto, para os participantes.**

B) Para projetos que visem à organização e realização de **EVENTOS** esportivos e de lazer em Caxias do Sul:

b.1 Para eventos de âmbito Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional de curta duração, com até 10 dias de competição: **No Máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

b.1.1 Para eventos de âmbito Internacional de longa duração, com 11 dias ou mais de competição: **No Máximo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Parágrafo único: Considerar-se-á eventos de âmbito Internacional a presença de no mínimo 30% de atletas, equipes ou países.

b.2 Para eventos de mesma modalidade, esportes coletivos, naipes Masculino e/ou Feminino, até 2 (duas) categorias: **No Máximo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

b.2.1 Mesma modalidade, esportes coletivos, naipes Masculino e/ou Feminino, 3 (três) ou mais categorias: **No Máximo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);**

b.2.2 Para projetos que visem á organização de eventos esportivos e de lazer, que busquem apoio e que se enquadrem no Item 4 – 4.1.1 deste edital: **Máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

C) Para projetos que busquem apoio a treinamento e participação de **atletas/equipes** não profissionais que representam a cidade á nível de **RENDIMENTO:**

c.1 Para projetos que busquem apoio a treinamento e participação de **atletas individuais de até 3 (três) pessoas**, não profissionais que representem a cidade: **Máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

c.1.1 Para projetos que busquem apoio a treinamento e participação de **atletas individuais de 4 (quatro) ou mais pessoas**, não profissionais que representem a cidade: **Máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

c.2 Para projetos que busquem apoio a treinamento e participação de equipes, não profissionais que representem a cidade, esportes coletivos de mesma modalidade, naipes (Masculino e/ou Feminino), 1 categoria: **Máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

c.2.1 Para projetos que busquem apoio a treinamento e participação de equipes, não profissionais que representem a cidade, esportes coletivos de mesma modalidade, naipes (Masculino e/ou Feminino), 2 categorias: **Máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

c.2.2 Para projetos que busquem apoio a treinamento e participação de equipes, não profissionais que representem a cidade, esportes coletivos de mesma modalidade, naipes (Masculino e/ou Feminino), 3 ou mais categorias: **Máximo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

c.3 Para projetos que busquem apoio a treinamento e participação de **atletas/equipes**, não profissionais que representem a cidade com mais de uma modalidade e que se enquadrem no Item 4 – 4.1.1 deste edital: **Máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

D) Para projetos que busquem apoio a treinamento e participação de atletas e/ou equipes á nível de **ALTO RENDIMENTO:** Considerar-se-á Esporte de Alto Rendimento, as modalidades Olímpicas e Paralímpicas ou modalidade com comprovado apelo cultural regional e ampla divulgação na mídia caxiense e nacional, além de possuir elevado número de adeptos devidamente filiados, registrados e reconhecidos oficialmente pela principal instituição de fomento da modalidade no Brasil e com os melhores resultados obtidos em competições no ano de 2014. Com treinamentos sistemáticos (com no mínimo 4 [quatro] dias semanais). Destaca-se também, que esta manifestação esportiva, é formada unicamente pela categoria adulto (entenda-se e leia-se, **PRINCIPAL**) da respectiva modalidade e que disputem efetivamente e obrigatoriamente

competições em âmbito estadual, nacional ou internacional, considerando as suas fases classificatórias, reconhecidas pela entidade máxima da modalidade. Sendo ainda subdividida em Esporte de Alto Rendimento Individual e/ou equipes, quando formada por até 03 atletas: **Máximo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e Esporte de Alto Rendimento, quando formado por 04 ou mais atletas **à Nível ESTADUAL: Máximo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. Esporte de Alto Rendimento, quando formado por 04 ou mais atletas **à Nível NACIONAL E INTERNACIONAL: Máximo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

d1. Para quem irá apresentar projetos na manifestação esportiva Alto Rendimento, será obrigatório antes do protocolo, passar pelo Comitê Assessor para prévia análise de seu projeto, exceto no último dia, conforme item 9 – 9.1 deste edital.

5.3. Os projetos esportivos e de lazer concorrentes ao apoio do FIESPORTE serão apreciados pelo Comitê Assessor, que emitirá parecer sobre os aspectos legais, de viabilidade técnico-financeira e compatibilidade com o Plano de Aplicação de Recursos do Financiamento.

5.4. Os projetos habilitados pelo Comitê Assessor serão analisados pela CAS com base nos critérios estabelecidos e definidos através da planilha de avaliação de mérito quantitativo. Para cada projeto será calculada a média dos pontos atribuídos pelos avaliadores que será apresentado ao proponente, tendo como base a seguir: Clareza e Coerência; Previsão de Custos; Retorno de Interesse Público e Mérito, conforme art. 11, parágrafo único e art. 22 do Decreto nº 16.722/2013, para definir o apoio do FIESPORTE.

5.4.1. O projeto que não alcançar 60% da pontuação máxima total, não será recomendado para a seleção final.

5.5. Os projetos inabilitados por qualquer motivo que contrariem a legislação ou este Edital, serão comunicados pela SMEL através de correspondência.

5.6. Os proponentes dos projetos encaminhados à CAS, serão informados do local, dia e horário da avaliação do seu projeto.

5.7. A CAS emitirá seu parecer diretamente e exclusivamente ao proponente ou assessor do projeto, ou para pessoa com procuração específica para o fim, outorgada pelo representante legal, momento no qual poderão se pronunciar em defesa do seu projeto, sendo que o não comparecimento do referido, implicará a não recomendação do projeto.

5.8. O Comitê Assessor e a CAS poderão realizar supressão de despesas consideradas de menor relevância ou apontar superfaturamento de valores, tendo como parâmetro o valor médio de mercado.

5.9. Cabe ao proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo junto ao Comitê Assessor do FIESPORTE na SMEL, indicando o número do protocolo.

5.10. O proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação e solicitação de autorização, mediante aprovação da CAS, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou do projeto, quanto a sua capacidade técnica, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, bem como quanto à participação de terceiros no projeto.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O responsável pelo projeto selecionado com o financiamento através do FIESPORTE deverá

apresentar juntamente com a planilha de trabalho o extrato zerado de uma conta bancária específica para a movimentação dos recursos do projeto na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **com a escolha da agência pelo proponente.**

6.2. A assinatura do convênio não terá prazo limite a contar da data da publicação na imprensa local da relação dos projetos contemplados com o financiamento do FIESPORTE, pois cada projeto tem seu prazo de execução diferenciado.

6.2.1. Os Convênios assinados deverão ser retirados junto ao Comitê Assessor na SMEL após sua publicação.

6.3. Para projetos da manifestação esportiva e de lazer educacional, rendimento e alto rendimento, o conveniado deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE e MENSALMENTE ao Comitê Assessor o relatório de atendimento (planilha 2 Anexo IV). Para os projetos de realização de eventos, deverá obedecer cronograma de execução do mesmo (planilha 2 Anexo IV).

6.4. A Comissão de Avaliação e Seleção, se entender insatisfatórios os projetos apresentados, poderá optar por não utilizar totalmente os recursos disponíveis do FIESPORTE ou transferi-los de uma manifestação esportiva e de lazer para outra, conforme art. 5º e 8º da Lei 7.696/2013.

7. DA DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. O projeto original não será devolvido em qualquer hipótese, sendo o processo integrado ao acervo do Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, quando da sua conclusão.

7.2. As demais cópias dos projetos, bem como a totalidade de seus anexos, poderão ser retiradas pelo proponente ou pessoa por ele autorizada, junto ao Comitê Assessor.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. Todos os projetos contemplados pelo FIESPORTE, deverão divulgar o apoio concedido de forma explícita, visível e destacada, colocando o Brasão do MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL e do FIESPORTE, antecedida pela expressão FINANCIAMENTO, conforme modelo do site www.caxias.rs.gov.br – Secretaria do Esporte e Lazer – FIESPORTE – Logomarca.

8.2. O apoio do FIESPORTE deverá aparecer em **TODAS** as formas de divulgação, seja através dos meios de comunicação, no material impresso específico do projeto ou **QUALQUER** outra forma de divulgação adotada pelo beneficiado.

8.3. Da soma dos valores destinados à execução das ações de cada projeto, no mínimo 7% (sete por cento) dos mesmos deverão ser utilizados em divulgação, sendo obrigatória a veiculação das marcas oficiais da Prefeitura Municipal, FIESPORTE, em todas as peças relativas ao projeto.

8.3.1. O valor previsto para divulgação poderá ser utilizado na confecção de cartazes, panfletos, faixas, folders, placas, camisetas e outros, sendo que no mínimo 3,5% (três vírgula cinco por cento) deverá ser destinado à imprensa escrita, neste caso, com tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares, diários ou semanais, televisada ou falada e ficará a cargo do proponente do programa ou projeto esportivo de lazer, **que deverá encaminhar a arte final de todo material para aprovação prévia do Comitê Assessor, caso contrário, NÃO serão aceitas estas despesas.**

8.3.2. Será vedado a divulgação por meio de aquisição de cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. NÃO SERÃO DADAS INFORMAÇÕES NO ÚLTIMO DIA DO EDITAL.

9.2. Caberá ao proponente manter o Comitê Assessor informado do andamento do projeto. A não informação ou informação incorreta acarretará nas sanções previstas no Convênio. (Cláusula 8º da Minuta do Convênio).

9.3. Casos não previstos serão decididos pelo Secretário Municipal do Esporte e Lazer, Comitê Assessor e Comissão de Avaliação e Seleção-CAS.

Caxias do Sul, 15 de dezembro de 2014.

Jó Arse
Secretário Municipal do Esporte e Lazer

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
FINANCIAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER -
FIESPORTE

EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2014 – SMEL

ANEXO I

PROPONENTE: _____

PROJETO: _____

(O QUE DEVE SER ENTREGUE)

CONFIRMAR:

- 1 cópia Original **NÃO ENCADERNADA** () sim
- Rubricado () sim
- Paginado () sim página _____ até página _____
- 05 CDs em arquivo único em PDF identificados (apenas o projeto) () sim

(CHECK LIST) DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

ANTES DE COLOCAR NO ENVELOPE CONFIRA QUE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO ESTEJAM PREENCHIDOS E TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS, POIS A FALTA DE QUAISQUER DESTES DOCUMENTOS ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DE VOSSO PROJETO.

(confira pela ordem abaixo):

1 – FORMULÁRIO: página _____ até página _____

A. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: () sim - página nº _____

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

- 1. Título do Projeto () sim - página nº _____
- 2. Área de desenvolvimento do projeto () sim - página nº _____

C. DETALHAMENTO DO PROJETO:

- 1. Apresentação () sim – página nº _____
- 2. Objetivos () sim – página nº _____
- 3. Justificativa () sim – página nº _____
- 4. Metas () sim – página nº _____
- 5. Prazo de execução () sim – página nº _____
- 6. Desenvolvimento do Projeto () sim – página nº _____
- 7. Etapas da Realização do Projeto () sim – página nº _____
- 8. Plano de Divulgação () sim – página nº _____
- 9. Retorno de interesse público () sim – página nº _____
- 10. Informações () sim – página nº _____

D. PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTOS () sim – página nº _____

E. DECLARAÇÃO E TERMOS (assinados)

- 1. Domicílio e residência(**física**) ou sede(**jurídica**) () sim – página nº _____
- 2. Ciência (**pessoa física e jurídica**) () sim – página nº _____

2. DOCUMENTO DO PROPONENTE: página _____ até página _____

2.1- PESSOA FÍSICA

- 2.1.1. Cópia da Carteira de Identidade () sim – pág. n° _____
2.1.2. Cópia do CPF () sim – pág. n° _____
2.1.3. Cópia da carteira do CREF com comprovação da anuidade em dia () sim – pág. n° _____
2.1.4. Cópia do comprovante de domicílio em Caxias do Sul, há, no mínimo 02 (dois) anos () sim – pág. n° _____
2.1.5. Certidão negativa municipal () sim – pág. n° _____
2.1.6. Certidão negativa estadual () sim – pág. n° _____
2.1.7. Certidão negativa federal () sim – pág. n° _____
2.1.8. Curriculum do proponente comprovando atividade na área de enquadramento do projeto () sim – pág. n° _____
2.1.9. Curriculum de todas as pessoas que atuarão no projeto e comprovação de ser profissional (CREF) e/ou acadêmico de Educação Física () sim – pág. n° _____
2.1.10. Curriculum do palestrante (cursos, seminários, oficina e similares () sim – pág. n° _____
2.1.11. Autorização do local onde o projeto será desenvolvido (se necessário) () sim – pág. n° _____
2.1.12. Declaração de não ser funcionário público municipal () sim – pág. n° _____

2.2 - PESSOA JURÍDICA

- 2.2.1. Cópia do estatuto ou contrato social (com registro em cartório) () sim – pág. n° _____
2.2.2. Cópia ata de eleição da atual diretoria (com registro em cartório) () sim – pág. n° _____
2.2.3. Cópia da Identidade e CPF do responsável legal () sim – pág. n° _____
2.2.4. Cópia da Identidade e CPF do assessor () sim – pág. n° _____
2.2.5. Certidão negativa municipal () sim – pág. n° _____
2.2.6. Certidão negativa estadual () sim – pág. n° _____
2.2.7. Certidão negativa federal () sim – pág. n° _____
2.2.8. Regularidade FGTS () sim – pág. n° _____
2.2.9. Regularidade INSS () sim – pág. n° _____
2.2.10. Declaração de não possuir funcionário público municipal na direção da entidade () sim – pág. n° _____
2.2.11. Relatório das atividades esportivas e de lazer desenvolvidas em 2014 () sim – pág. n° _____
2.2.12. Autorização do local onde o projeto será desenvolvido (se necessário) () sim – pág. n° _____
2.2.13. Comprovante de representatividade na modalidade (**rendimento e alto rendimento**) () sim – pág. n° _____
2.2.14. Curriculum de todas as pessoas que atuarão no projeto e comprovação de ser profissional e/ou acadêmico de Educação Física (**educacional, rendimento e alto rendimento, quando couber**) () sim – pág. n° _____
2.2.15. Curriculum do palestrante (cursos, seminários, oficinas e similares) () sim – pág. n° _____

OBSERVAÇÃO - As Certidões solicitadas estão disponíveis:

- Certidão Negativa Municipal www.caxias.rs.gov.br > serviços online > certidões;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; www.sefaz.rs.gov.br > buscar por assunto > certidões > situação fiscal > solicitações;
- Certidão Negativa de Débitos Federais; www.receita.fazenda.gov.br > cidadão > certidões > pessoa física e/ou pessoa jurídica;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço > FGTS; www.caixa.gov.br.
- Prova de regularidade junto ao INSS: www.receita.fazenda.gov.br >

3. ORÇAMENTOS: página _____ até página _____

3.1. Sendo, **03 (três)** orçamentos das despesas previstas (**DETALHADOS, FORMAL, CNPJ, TELEFONE e ASSINADO, e NO CASO DE EMAIL QUE ESTEJA IDENTIFICADO O REMETENTE, CONSTANDO DETALHAMENTO, CNPJ e TELEFONE**).

4. INFORMAÇÕES: página _____ até página _____

4.1. Que o proponente julgar pertinente que possam qualificar o projeto (reportagens, jornal, fotos, relatórios, etc...).



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
FINANCIAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER -
FIESPORTE

EDITAL DO CONCURSO N° 01/2014 – SMEL
ANEXO II
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: O Projeto deve conter todas as informações necessárias a sua compreensão para que possa ser avaliado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Observação: Para facilitar a análise, solicitamos que o proponente organize o projeto conforme a ordem dos blocos de informações abaixo especificados.

O Modelo de Projeto é composto de 05 (cinco) blocos de informações:

- A. Identificação do Proponente
- B. Identificação do Projeto
- C. Detalhamento do Projeto
- D. Previsão de Custos
- E. Declarações e Termo de Compromisso

A. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA:

1.1. Nome Completo:

1.2. Endereço:

n° apto. Bairro: CEP:
Cidade: Caxias do Sul Estado: RS

Fone res.: Fax: Celular:
1.3. CPF: CI: Órgão expedidor: PIS:

1.4. e-mail:

2. PROPONENTE PESSOA JURIDICA:

2.1. Nome da Entidade:

2.2. Endereço: n° Sala: Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
Fone: fax: celular: e-mail:

2.3. CNPJ:

2.4. Registro Órgão:

2.5. Nome do Responsável:

2.6. Cargo:

2.7. Endereço: n° apto. Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
Fone: fax: celular: e-mail:

2.8. CPF: CI: Órgão expedidor:

2.9. Nome do Assessor que acompanhará o projeto:

2.10. Cargo:

2.11. Endereço: n° apto. bairro:
Cidade: Caxias do Sul Estado: RS
Fone: fax: celular: e-mail:

2.12. CPF: CI: Órgão expedidor:

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO: _____

(este é o nome que será usado como identidade e que tenha referência direta com o objeto do projeto/inclusive o que deve aparecer na campanha publicitária na execução do mesmo Ex: Escolinha....., Torneio....., Equipe de/Prefeitura de Caxias do Sul)

2. ÁREA DE ENQUADRAMENTO DO PROJETO:

- esporte educacional
 - organização de eventos esportivos em Caxias do Sul
 - esporte de rendimento não profissional
 - esporte de alto rendimento não profissional
- (assinalar a área de esporte e lazer que se identifica o Projeto, somente uma)*

C. DETALHAMENTO DO PROJETO

1. Apresentação:

(Deve mostrar de forma rápida e objetiva o que está sendo proposto e quais são as credenciais do proponente para desenvolver este projeto. É necessário ser claro e sucinto, incluindo apenas as informações básicas para o entendimento do projeto, pois a forma como ele irá ocorrer será aprofundada no desenvolvimento [descrição] do projeto).

Ex: O projeto escolinha de esportes irá proporcionar aulas de beisebol para os estudantes da rede pública no contra turno escolar. O Clube Caxiense de Beisebol há mais de uma década vem desenvolvendo atividades relacionadas à aprendizagem deste esporte na cidade. As aulas serão realizadas na sede do clube por meio de professores com experiência no ensino desta modalidade esportiva....

2. Objetivos:

(Os objetivos são os propósitos que se pretende atingir com o projeto. Definem a direção que o trabalho tomará durante um determinado tempo. Os objetivos balizam a realização do projeto durante todo o seu período de organização, execução e finalização. Indica os benefícios de ordem geral que as ações do projeto deverão propiciar aos seus participantes. São neles que o projeto caminha, se desenvolve e mostra os resultados. Desta forma, os objetivos devem ser expressos de forma sintética e clara, indicando o que se pretende fazer para o desenvolvimento do esporte e do lazer na cidade).

Ex: Proporcionar as crianças.....Promover um campeonato.....Oportunizar as equipes das categorias de base, adulta, máster etc e comissão técnica.....)

3. Justificativa:

(Apontar os motivos que justificam a realização do projeto. Este é o espaço reservado para que o proponente argumente sobre o mérito de seu projeto, seu pioneirismo, sua inovação. Na justificativa deve estar apontada a questão social a ser enfrentada, sua dimensão e o público relacionado a ela. Falar sobre a sua relevância, o impacto previsto, ou seja, transformações esperadas como resultado do projeto. Pode-se destacar igualmente a área geográfica em que o projeto será desenvolvido, com as principais características da população envolvida. Na justificativa pode-se também apontar as iniciativas semelhantes existentes, e em caso positivo, destacar as diferenças existentes e a necessidade de se realizar o projeto do beneficiário. Na justificativa igualmente é importante falar sobre a sustentabilidade do projeto, pois não é interessante depender exclusivamente de financiamento público. Apontar outras fontes de financiamento.)

4. Metas: (quantificação)

(É a descrição e quantificação das atividades fins. Elas devem ser bastante concretas expressando as quantidades e qualidades dos objetivos. A definição de metas **[atingíveis]** é fundamental para avaliar a abrangência do projeto. Quando a atividade envolver público assistente, deve ser feita uma estimativa do que se pretende atingir e futuramente comprovar) Ex.

Atividade	Unidade de Medida	Quantidade
Escolinha	Participantes	50
Torneios	Equipes /Público	20 / 1500
Seminário	Participantes	150
Campeonatos/Competições	Equipes/Comissão Técnica	3 equipes 20 atletas = 60 / 3CT

5. Prazo de execução: () meses

(Colocar o nº de meses necessários para a execução do projeto, mais um mês para a prestação de contas [prazo máximo 12 meses]).

6. Desenvolvimento do Projeto:

Explicar **detalhadamente** como acontecerão as atividades previstas no projeto. Isto inclui as principais rotinas e procedimentos que serão empregados. Destacar os aspectos metodológicos importantes como a maneira de atrair os participantes, os locais e horários das atividades, os mecanismos de participação da comunidade no projeto. É importante descrever com precisão **O QUE E COMO SERÁ FEITO**.

Exemplos: As aulas serão realizadas no.....Os treinos ocorrerão 2 vezes por semana no turno....O evento contará com a participação de.....Será realizado no período de.....Poderão participar crianças oriundas de escolas.....A divulgação do projeto será feita.....A inscrição será realizada.....O controle dos participantes será feito por meio de.....A competição ocorrerá.....

Ou seja, cada projeto descreverá ou anexará os itens que digam respeito a sua área de atuação, por exemplo:

Escolinhas: Público alvo, calendário, conteúdo programático, controle de assiduidade, avaliação, locais e horários.

Competições: relação de locais, regulamento,.....

Representação do município no esporte de rendimento e alto rendimento: material de divulgação da atividade, comprovante de representação da modalidade expedido pela entidade responsável pela mesma no Município, Estado e País, resultados prévios já alcançados.

Em anexo deverão ser apresentados, OBRIGATORIAMENTE:

- Ofício da entidade onde será realizada a atividade, demonstrando interesse, público contemplado, dispondo de um responsável pelo possível acompanhamento do projeto (ex: escolinha, ginástica, cursos, palestras, eventos, etc.);

- Calendário, programação básica, descrição do material gráfico e todos os orçamentos das despesas do projeto, bem como a previsão de arrecadação com inscrições, taxas, ingressos, etc. Salientar para qual finalidade será utilizado este valor.

7. Etapas de Desenvolvimento da Realização do Projeto:

(O projeto deverá ser desenvolvido em quatro etapas. Organização, divulgação, execução e

prestação de contas. As etapas devem agrupar itens previstos no desenvolvimento (descrição) do projeto. No campo das atividades, relacionar os itens que serão realizados que correspondem a cada etapa, conforme o exemplo que segue).

Denominação	Atividade
1.Organização	Montagem do projeto, confecção de regulamento, definição de locais, criação do layout do material de divulgação, encaminhando posteriormente ao Comitê Assessor, etc.
2.Divulgação	Confecção de cartazes e folders, contato com a imprensa, distribuição de cartazes e folders, correspondência, exposição do banner, utilização de uniformes, etc.
3.Execução	Inscrição de equipes, sorteio, realização dos jogos, treinos, aulas, participação do público, entrega de premiação, avaliação final do projeto.
4.Prestação de Contas	Organização de documentação, encaminhamento de comprovantes para Comitê Assessor, etc...

8. Plano de Divulgação:

Peça de Divulgação/ou serviço (cartaz, folder, banner, convite, panfleto, jornal, etc)	Quantidade/ tempo	Dimensões/ características	Local(is) de divulgação

-Elaborar um plano de divulgação para o projeto, buscando visibilidade para o mesmo.

-Material Publicitário: Especificar a quantidade, tamanho, o tipo de material, gramatura, quantidade de cores, no material gráfico (folders, cartazes, faixas, convites, folheteria) e promocional (camisetas, bonés, coletes, banners, faixas).

-Mídia: Deverá ser apresentada a planilha de datas e horários de inserção e texto (rádio e/ou TV) e layout (jornais e/ou revistas).

-IMPORTANTE: As informações devem ser iguais às da planilha de custos.

-Deverá, obrigatoriamente, ser comprovado na prestação de contas exemplares do plano de divulgação.

-É importante criar mecanismos e estratégias para a divulgação espontânea por parte da mídia local.....Caso o plano de divulgação ou parte dele fique fora do orçamento solicitado ao FIES-ORTE, o proponente poderá citá-lo como empenho próprio para a visibilidade do projeto, com a referida informação ao lado do item. Isso não isenta o proponente de comprová-lo na prestação de contas, porque fará parte do processo de avaliação.

9. Retorno de Interesse Público / Contrapartida deve ser de forma OBRIGATÓRIA e EFETIVA:

(Especificar e quantificar o retorno para o interesse público que o projeto se propõe a oferecer, de acordo com o que prevê o art. 10, parágrafo único e art. 22 do Decreto 16.722/2013).

Exemplo:

-Oferta de uma determinada quantidade de vagas gratuitas, desde que comprovadas;

-Realização de eventos ou outros projetos/programas comunitários;

- Oferta de ingressos gratuitos;
- Realização de Clínicas esportivas gratuitas;
- Cedência de espaços e equipamentos para uso da SMEL, etc...
- Doações de materiais esportivos usados para entidades sociais;
- Realizações de campanhas: AGASALHOS, BRINQUEDOS, FRALDAS GERIÁTRICAS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, etc...

OBS: Não deverá ser relacionado a divulgação da Prefeitura/FIESPORTE/SMEL como sendo contrapartida, pois a mesma é obrigatória.

10. Informações:

- Este projeto já concorreu ao FUNDEL/FIESPORTE? () Sim () Não
- Chegou a Comissão de Avaliação e Seleção? () Sim () Não
- O proponente já teve seu projeto aprovado e executado com recursos do FUNDEL/FIESPORTE? () Sim () Não
- Quantas edições?

D. PREVISÃO DE CUSTOS (valores em reais)

Fontes	Despesas	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
FIESPORTE	Obrigatório prever:				
	<i>Divulgação (mínimo 7% - 3,5% mídia escrita, falada ou televisionada)</i>				
	Contador ou declaração de isento				
	<i>Despesas bancárias</i>				
	<i>INSS (quando couber)</i>				
	<i>Para Eventos prever: banner, ambulância e segurança.</i>				
<i>Exemplo</i>	<i>Jornal</i>	<i>inserções</i>	<i>02</i>	<i>R\$ 150,00</i>	<i>R\$ 300,00</i>
	<i>cartazes</i>	<i>unidade</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 1,50</i>	<i>R\$ 75,00</i>
	<i>Banner</i>	<i>unidade</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 200,00</i>	<i>R\$ 200,00</i>
	<i>Arbitragem</i>	<i>Turno ou jogos</i>	<i>04 turnos</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>R\$ 1.600,00</i>
	<i>Taxa de inscrição</i>	<i>Equipes</i>	<i>3</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>R\$ 1.200,00</i>
	<i>Despesas Bancárias</i>	<i>meses</i>	<i>08</i>	<i>R\$ 26,00</i>	<i>R\$ 208,00</i>
	<i>Contador</i>	<i>unidade</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 150,00</i>	<i>R\$ 150,00</i>
	<i>Professor</i>	<i>meses</i>	<i>08</i>	<i>R\$ 350,00</i>	<i>R\$ 2.800,00</i>
	<i>Premiação (troféus)</i>	<i>unidade</i>	<i>15</i>	<i>R\$ 35,00</i>	<i>R\$ 525,00</i>
TOTAL FIESPORTE					R\$ 7.058,00
OUTROS	<i>(quando houver outros patrocinadores, listar os investimentos)</i>	<i>inscrições</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 20,00</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>
TOTAL					R\$ 8.058,00

(Neste quadro deverão ser detalhados todos os custos do projeto, em Reais. Cada item deverá vir acompanhado de 3(três) orçamento, fornecido por pessoa física ou pessoa jurídica conforme o caso, das despesas previstas (DETALHADOS, FORMAL, CNPJ, TELEFONE e ASSINADO, e NO CASO DE EMAIL QUE ESTEJA IDENTIFICADO O REMETENTE, CONSTANDO DETALHAMENTO, CNPJ e TELEFONE). Em se tratando de pessoa física, deverá constar os dados da pessoa: CPF, INSS/Pis-Pasep, endereço e Identidade.

Na coluna Fontes, destacar as despesas previstas com valor do FIESPORTE, e, quando valor do projeto exceder o máximo permitido neste Edital, descrever em OUTROS, neste o proponente indicará recursos de taxas de inscrição, cobrança de ingressos e outros apoios, além de recursos próprios.

Na coluna Despesas, detalhar os itens necessários à realização do projeto (ex: inscrição, arbitragem, cartazes, premiações, serviço de sonorização, profissionais, locação de espaços, ambulância, etc.).

*Na coluna Unidade de Medida especificar qual a unidade que será utilizada em relação ao item da coluna anterior (**despesas**) (ex: jogos, turnos, unidades, horas, etc).*

Na coluna Quantidade, deverá ser quantificado o especificado na coluna despesas, considerando a unidade de medida adotada.

Na coluna seguinte, colocar o Custo Unitário.

Na coluna Custo Total, colocar o resultado da multiplicação custo unitário vezes quantidade.

Obrigatoriamente deverá ser incluída despesa com contabilidade, ou declarar isenção, o contador deverá ter registro, residir e atuar em Caxias do Sul e ter conhecimento em prestações de conta.

OBSERVAÇÕES:

1- Não será aceita a apresentação de itens genéricos como por exemplo: despesas diversas, verba extra, taxa de produção, gastos operacionais..

2- Quando houver contratação de serviço de terceiros (pessoas físicas), deverá estar previsto no custo bruto a retenção das contribuições sociais e tributos previstos (INSS [11% ou 20%], ISS[4%] e IR quando couber). Podendo haver a previsão do INSS, em 20% patronal (pessoa jurídica);

*3- Para o esporte de rendimento e alto rendimento, previsto no art. 5º, inciso III e IV da lei nº 7.696/13, poderão ser apresentadas projeções nos casos em que os locais e datas das competições ainda não estiverem definidos. Os orçamentos, nestes casos, deverão mencionar o fato de **serem estimados**.*

4- Não serão aceitas despesas para coquetéis, almoços ou jantares de confraternizações e premiação em dinheiro.

5- Não serão aceitas despesas com tarifas de cheques devolvidos e nem com extratos bancários, uma vez que o correntista tem direito a um extrato mensal gratuito.

É obrigatório utilizar na divulgação, no mínimo 7% do valor total do projeto. Destes 7%, no mínimo 3,5% deverá ser destinado à divulgação na imprensa (rádio, jornal, revista, periódicos, TV). Em todo o material deverá constar o Brasão do Município de Caxias do Sul, SMEL e Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer (FIESPORTE), (atendendo Decreto nº 16.722, de 19 de novembro de 2013, artigo nº 24 e artigo nº 25). As logomarcas deverão ser utilizadas no formato disponível no site www.caxias.rs.gov.br, Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – FIESPORTE – logomarcas, em conformidade com o manual de identidade visual.

Todos os modelos de divulgação (layouts de material gráfico e anúncios, textos e modelos de troféus) deverão ser aprovados previamente pelo Comitê Assessor.

E. DECLARAÇÕES E TERMOS DE COMPROMISSO

1. Domicílio e residência:

Declaro, sob as penas da Lei ser residente e domiciliado no Município de Caxias do Sul à _____.

(descrever à quantos anos reside no Município de Caxias do Sul)

assinatura

nome

Caxias do Sul, de de

2. Sede

Declaro, sob as penas da Lei, que a entidade _____
_____ tem sua sede no município de Caxias do Sul
localizada à (rua, avenida)_____.

assinatura

nome

Cargo

Caxias do Sul, de de

3. Ciência

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital do Concurso nº 01/2014–SMEL, bem como a vedação imposta no item 3 deste Edital, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos. Outros sim, estou de acordo em assinar convênio com a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul para realização do Projeto, nos termos deste Edital, caso venha a receber apoio do FIESPORTE.

assinatura

nome

Caxias do Sul, de de



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
FINANCIAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER –
FIESPORTE

EDITAL DO CONCURSO N° 01/2014 – SMEL

ANEXO III

MINUTA DO CONVÊNIO

Convênio que estabelecem entre si
_____ e
_____ para organização e
execução do projeto esportivo e de lazer beneficiado
pelo FIESPORTE, escolhido através do concurso n°
01/2014-SMEL.

Por este instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**, entidade de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Vinícius Ribeiro Lisboa, sito na rua Alfredo Chaves, n° 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu Procurador - Geral, Dr. Victório Giordano da Costa, conforme Decreto n° 12.079, de 11 de fevereiro de 2005, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, a SMEL-Secretaria Municipal do Esporte e Lazer na condição de **GESTORA**, representada por seu titular Senhor(a) _____, CPF n° _____, e de outro lado _____, estabelecido(a) na rua _____, n° _____, Bairro _____, em Caxias do Sul – RS, inscrita no CPF/CNPJ sob o n° _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob n° _____, de ora em diante denominada **BENEFICIADA**, celebram o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, na modalidade de CONCURSO, com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal n° 5.285/1999, conforme Processo protocolado sob n° "Processo não Protocolado".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para a produção e execução do projeto esportivo e de lazer denominado.....beneficiado pelo FIESPORTE, escolhido através do Concurso n° 01/2013-SMEL.

1.2. O projeto será produzido e executado, nos termos da instrução normativa 002/2008 – IN/SCIM e do processo n°....., conforme as condições estabelecidas no Edital do Concurso n° 01/2013-SMEL, Lei Federal n° 8.666/93, art.116, e alterações, no que couber, Lei n° 13.019/14, Lei Municipal n° 7.696/2013, Decreto Municipal n° 16.722/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DO CONCEDENTE:

2.1.1. Repassar os recursos aprovados pelo Comitê Assessor e pela Comissão de Avaliação e Seleção, conforme o Edital do Concurso n° 01/2014-SMEL, Lei federal n° 8666/93, e alterações, no que couber, Lei n° 13.019/14, Lei Municipal n° 7.696/2013, Decreto Municipal n° 16.722/2013.

2.2. DA GESTORA:

- 2.2.1. Solicitar em qualquer momento relatórios técnicos e/ou financeiros que julgar necessários para o bom andamento do projeto;
- 2.2.2. Acompanhar, fiscalizar e auditar *in loco* a execução do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização da execução do Plano de Trabalho e da utilização dos recursos transferidos;
- 2.2.3. Encaminhar relatório físico, técnico e financeiro sempre que necessário ao beneficiado e ao Sistema do Controle Interno do Município;
- 2.2.4. Emitir pareceres, comunicados e esclarecimentos ao beneficiado para o bom andamento técnico, financeiro e quando necessário encaminhar ao setor jurídico municipal;
- 2.2.5. Encaminhar aos responsáveis, de direito, os casos omissos do convênio.

2.3. DO (A) BENEFICIADO (A):

- 2.3.1. Organizar e executar o projeto esportivo e de lazer beneficiado, de acordo com o Edital do Concurso nº 01/2014-SMEL e processo nº....., sendo-lhe vedado introduzir modificações, sem o consentimento prévio da CAS, e por escrito;
- 2.3.2. Assumir responsabilidades técnicas pela organização e execução do projeto beneficiado;
- 2.3.3. Corrigir, durante a organização e execução do projeto, todas as falhas apontadas pelo Comitê Assessor;
- 2.3.4. Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança, recomendados pela Associação de Normas Técnicas;
- 2.3.5. Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da organização e execução do projeto esportivo e de lazer;
- 2.3.6. Acatar as deliberações da CAS (Comissão de Avaliação e Seleção);
- 2.3.7. Submeter previamente à aprovação do Comitê Assessor, todo material gráfico onde conste a divulgação do financiamento concedido pelo FIESPORTE.
- 2.3.8. Cumprir as normas referentes aos artigos 22 e 24 do Decreto nº 16.722/2013 respeitando o artigo 37 parágrafo 1º da Constituição Brasileira que contempla o seguinte:

“A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos”.
- 2.3.9. O Conveniado é responsável, ainda, para com o Município e terceiros:
 - 2.3.9.1. Pelo estrago, prejuízo ou danos causados ao Município ou aos serviços por imperícia, imprudência ou negligência próprias ou de prepostos, auxiliares ou operários;
 - 2.3.9.2. Pela infração ou inexato cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Convênio.
- 2.3.10. O Conveniado não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará a partir da data da divulgação dos resultados dos projetos selecionados até _____, podendo ser prorrogado, com aprovação do Comitê Assessor, adquirindo eficácia com a publicidade da súmula na imprensa oficial, com término a data fixada no projeto selecionado (Plano de Trabalho e de Aplicação de recursos), acrescido de 30(trinta) dias para a prestação de contas.

Parágrafo Único: O prazo de vigência será prorrogado de ofício se houver atraso na liberação dos recursos superior a 30(trinta) dias, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que o BENEFICIADO não tenha contribuído para a ocorrência do atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

Sempre que considerar necessário ou julgar oportuno, a gestora poderá acompanhar, fiscalizar e

auditar *in loco* a execução do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização da execução do Plano de Trabalho e da utilização dos recursos transferidos.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de readequação do Plano de Trabalho e aplicação de Recursos nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 002/2008 – IN/SCIM, poderá ser feita a adequação, desde que não altere o objeto, descaracterize ou desfigure o projeto aprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros a serem repassados ao BENEFICIADO totalizarão R\$ (-----), que serão liberados em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos.

5.2. O repasse será efetuado através de depósito bancário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agência, Conta _____, em nome do BENEFICIADO.

5.3. Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão direcionados obrigatoriamente e imediatamente para aplicação financeira de renda fixa de curto prazo, sendo as receitas advindas da aplicação financeira utilizadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar no demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

5.4. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária 2165, elemento de despesa 33.50.43.01.31.00.00, vínculo 0001- recurso livre, da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Será rescindido o presente Convênio independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie por parte do conveniado, se este:

6.1.1. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste Convênio e previstas na Lei nº 7.696/2013, do Decreto nº 16.722/2013;

6.1.2. Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

6.1.3. Dissolução, no caso de pessoa jurídica, ou insolvência civil, no caso de pessoa física;

6.1.4. Receber comunicado de providências a serem sanadas e não cumprir no prazo de 30 (trinta) dias;

6.1.5. Em caso de rescisão os materiais adquiridos com os recursos advindos deste convênio, serão restituídos à SMEL, sendo remanejado seu uso;

6.1.6. Restituir ao concedente o valor transferido, se utilizado inadequadamente e, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, desde a data do recebimento, em caso de irregularidade grave.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O BENEFICIADO deverá prestar contas do projeto, comprovando o bom e regular uso do recurso, bem como os resultados alcançados, seguindo as normas estabelecidas pelo Decreto nº 16.722/2013.

7.2. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita por meio de requerimento, demonstrativo de despesas, comprovante de todas as despesas (originais e cópias), extrato bancário, e toda documentação necessária que comprove os gastos, **no prazo de até 30 (trinta) dias após finalização total do projeto. (conforme instrução normativa nº 002/2008).**

CLÁUSULA OITAVA – MULTAS E PENALIDADES

8.1. O Empreendedor Esportivo, ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, ficará sujeito às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações e artigo 27, § 1º do Decreto nº 16.722/2013.

8.2. Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste Convênio, quando o Empreendedor Esportivo beneficiado:

8.2.1. prestar informações inexatas;

8.2.2. transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte a terceiros, sem autorização prévia e por escrito do Município;

8.2.3. produzir ou executar o projeto beneficiado em desacordo com as normas técnicas ou especificações constantes no Edital do Concurso nº 01/2014-SMEL, independentemente da obrigação de efetuar as correções necessárias às suas expensas;

8.2.4. praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independentemente da obrigação do Empreendedor Esportivo em reparar os danos causados.

8.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo.

8.4. Exclusão de qualquer projeto apoiado pelo FIESPORTE, FINANCIARTE ou pela Lei Municipal de Incentivo a Cultura e Licitações por um período de dois anos, após o cumprimento das obrigações, Decreto nº 16.722, de 19 de novembro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir dúvidas e ajuizar qualquer ação decorrente deste Convênio, fica eleito o foro da cidade de Caxias do Sul/RS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

CAXIAS DO SUL, ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Dr. Victório Giordano da Costa
Procurador Geral do Município
CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
GESTOR

nome completo
cargo
representante do Beneficiado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CIC-MF:

Nome:
CIC-MF:

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

ANEXO IV

**PLANILHAS
1 - PLANILHA DE TRABALHO**

EDUCACIONAL

Nº PROCESSO: _____
PROJETO: _____
PROPONENTE: _____
RESPONSÁVEL: _____
Nº DE PARTICIPANTES : _____
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: _____
LOCAL(IS) DAS ATIVIDADE: _____
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: _____
CONTRAPARTIDA: _____

EVENTOS

Nº PROCESSO: _____
PROJETO: _____
PROPONENTE: _____
RESPONSÁVEL: _____
ASSESSOR: _____
Nº DE EQUIPES: _____
PÚBLICO ESTIMADO: _____
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: _____
LOCAL DO PROJETO: _____
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: _____
LOCAL: _____
TAXA DE INSCRIÇÃO: VALOR- _____ DESTINO- _____
DATA CONGRESSO TÉCNICO: _____
LOCAL: _____
HORÁRIO: _____
CONTRAPARTIDA: _____

ESPORTE DE RENDIMENTO

Nº PROCESSO: _____
PROJETO: _____
PROPONENTE: _____
RESPONSÁVEL: _____
ASSESSOR: _____
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: _____
LOCAL (IS) DA COMPETIÇÃO: _____
DATA: _____
CONTRAPARTIDA: _____

ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Nº PROCESSO: _____
PROJETO: _____
PROPONENTE: _____
RESPONSÁVEL: _____
ASSESSOR: _____
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: _____
LOCAL (IS) DA COMPETIÇÃO: _____
DATA: _____
CONTRAPARTIDA: _____

OBS: ANEXAR CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES SE HOVER ALTERAÇÃO (DATAS, HORÁRIOS, ATIVIDADES);

- REFAZER TABELA DE PREVISÃO DE CUSTOS ADEQUANDO VALORES CONFORME AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - CAS.

PLANILHA 2

RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS

NOME DO PROJETO: _____																				
RESPONSÁVEL: _____																				
MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER: () EDUCACIONAL () EVENTO () RENDIMENTO																				
() ALTO RENDIMENTO																				
2015																				
	MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
	Dia	Nº	Dia	Nº	Dia	Nº	Dia	Nº	Dia	Nº	Dia	Nº	Dia	Nº	Dia	Nº	Dia	Nº	Dia	Nº
D	1																1			
S	2						1										2			
T	3						2						1				3		1	
Q	4		1				3		1				2				4		2	
Q	5		2				4		2				3		1		5		3	
S	6		3		1		5		3				4		2		6		4	
S	7		4		2		6		4		1		5		3		7		5	
D	8		5		3		7		5		2		6		4		8		6	
S	9		6		4		8		6		3		7		5		9		7	
T	10		7		5		9		7		4		8		6		10		8	
Q	11		8		6		10		8		5		9		7		11		9	
Q	12		9		7		11		9		6		10		8		12		10	
S	13		10		8		12		10		7		11		9		13		11	
S	14		11		9		13		11		8		12		10		14		12	
D	15		12		10		14		12		9		13		11		15		13	
S	16		13		11		15		13		10		14		12		16		14	
T	17		14		12		16		14		11		15		13		17		15	
Q	18		15		13		17		15		12		16		14		18		16	
Q	19		16		14		18		16		13		17		15		19		17	
S	20		17		15		19		17		14		18		16		20		18	
S	21		18		16		20		18		15		19		17		21		19	
D	22		19		17		21		19		16		20		18		22		20	
S	23		20		18		22		20		17		21		19		23		21	
T	24		21		19		23		21		18		22		20		24		22	
Q	25		22		20		24		22		19		23		21		25		23	
Q	26		23		21		25		23		20		24		22		26		24	
S	27		24		22		26		24		21		25		23		27		25	
S	28		25		23		27		25		22		26		24		28		26	
D	29		26		24		28		26		23		27		25		29		27	
S	30		27		25		29		27		24		28		26		30		28	
T	31		28		26		30		28		25		29		27				29	
Q			29		27				29		26		30		28					30
Q			30		28				30		27				29					31
S					29				31		28				30					
S					30						29				31					
D					31						30									
S											31									
	TOTAL:		TOTAL:		TOTAL:		TOTAL:		TOTAL:		TOTAL:		TOTAL:		TOTAL:		TOTAL:		TOTAL:	

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

PLANILHA 3

INSTRUÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Requerimento dirigido ao Sr. Secretário Municipal do Esporte e Lazer;
- Demonstrativo financeiro da receita e despesa;
- Original e cópia de extrato de conta bancária específica do recurso recebido, onde conste toda movimentação desde o depósito do recurso até o zeramento;
- Original e cópias dos documentos que comprovam as despesas (notas fiscais, RPAs, comprovante de recolhimento de encargos sociais, GFIP, etc). A comprovação do bom e regular emprego da subvenção consistirá na apresentação de relatório detalhado das atividades, de cópia em folhas de papel tamanho ofício, das primeiras vias de notas fiscais e recibos, em ordem cronológica, devidamente rubricadas pelo beneficiário, extrato bancário da conta vinculada e cópias dos cheques emitidos ou demais comprovações de transações bancárias, bem como o que estabelece a Instrução Normativa IN/SCIM 002/2008.
- As cópias xerográficas, tanto dos documentos que comprovam as despesas como do extrato da conta corrente, não devem, em hipótese alguma, serem recortadas, isto é, as folhas em que foram tiradas as cópias devem permanecer inteiras (ofício A4).

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

- 1 – Nome correto da Entidade ou Pessoa Física de acordo com o cadastro no CNPJ ou CPF
- 2 – Rua, avenida, número,conjunto, bairro, cidade, estado, CEP, telefone, endereço eletrônico
- 3 – Nome da pessoa para contato, telefone e endereço eletrônico
- 4 – Número de inscrição no CNPJ ou CPF
- 5 – Nome de projeto
- 6 – Número do processo
- 7 – Número do convênio
- 8 – Valor total recebido e em reais
- 9 – Valor por extenso
- 10 – Data do depósito
- 11 – Número da Conta Bancária e Agência onde foram depositados os recursos
- 12 – Identificação da parcela: única
- 13 – Dia, mês e ano da entrega da prestação de contas
- 14 – Assinatura do responsável pela entidade, com o número de CPF
- 15 – Assinatura do contador responsável pela prestação de contas, com o número do CRC



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

PLANILHA 4

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Sr.

Secretário Municipal do Esporte e Lazer

_____ **1** _____, localizada à Rua
_____ **2** _____, contato _____ **3** _____, inscrita no CNPJ/CPF sob
nº _____ **4** _____, aqui representada pelo seu presidente/diretor, encaminha e requer aprovação da
prestação de contas de recursos recebidos:

Nome do Projeto: _____ **5** _____

Número do Processo: _____ **6** _____

Termo de Convênio: _____ **7** _____

Recurso: FIESPORTE

Valor Recebido: R\$ _____ **8** _____ (_____ **9** _____),

liberados em _____ **10** _____,

depositados na Conta: _____ **11** _____, Agência:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Parcela: _____ **12** _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Caxias do Sul, _____ **13** _____

14

Fulano de Tal - CPF nº

Presidente / Diretor da Entidade

15

Fulano de Tal - CRC nº

Contador
PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

PLANILHA 5

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS					
ENTIDADE:					
RECEITA					
DATA	ESPECIFICAÇÃO DAS PARCELAS RECEBIDAS				VALOR
	Depósito do FIESPORTE				
	Juros e Atualização Monetária				
	Recursos Próprios				
	TOTAL RECEITA				
DESPESAS CORRENTES					
Data	Fornecedor	Especificação	Nº documento	Nº cheque	<i>Valor</i>
TOTAL DESPESAS:					
Beneficiado:			Assinatura:		
Assessor:			Assinatura:		
Contador:			Assinatura:		

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

PLANILHA 6

RELATÓRIO FÍSICO DO PROJETO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E METAS: Detalhar os resultados alcançados pelo projeto, sua abrangência quantificando e qualificando a atividade realizada, período de realização, pessoas envolvidas, número de atendimentos, datas, horários, etc..., acompanhado de cópias de jornais e revistas, fotografias e outros fatos que comprovem a realização do projeto, apontar eventuais problemas ou dificuldades enfrentadas.